

Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 30 vagas no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação e tecnologia do IFPR – Campus Jaguariaíva.

EDITAL nº 46 /2017
RETIFICAÇÃO Nº01 - 15 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor-Geral do Campus Jaguariaíva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Paraná - IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação e tecnologia, aprovado pela Resolução nº47/2017 – CONSUP/IFPR, a ofertar 30 vagas para 2017.

1. DA BASE LEGAL

- I. Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2008, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização/ aperfeiçoamento;
- II. Resolução CNE/CES nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- III. Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* no âmbito do IFPR;
- IV. Resolução nº47, de 14 de julho de 2017, que aprova o PPC do curso de pós-graduação *lato sensu* em “Educação e Tecnologia”, nível especialização, a

ser ofertado no Campus Jaguariaíva/IFPR.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. O desenvolvimento deste processo seletivo ficará na responsabilidade da Comissão de Seleção de estudantes para curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação e Tecnologia designada pela Portaria nº 68/2017 – Direção-Geral/Campus Jaguariaíva.

3. DA VALIDADE

3.1. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de 30 vagas oferecidas para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2017.

4. DO CURSO

4.1. O Curso de Especialização em Educação e Tecnologia objetiva estimular e aprimorar a compreensão das teorias pedagógicas e as práticas dos docentes em exercício nos diversos níveis educacionais para dessa forma contribuir para melhoria da qualificação profissional e transformação social, esmerar e valorizar conhecimentos técnico-científicos, estimular a capacitação para a inovação, características que permeiam os valores e missão do IFPR. Assim, o curso de especialização em Educação e Tecnologia busca qualificar especialistas para atuar em diversos níveis da educação versando sobre a temática do uso de variadas tecnologias no cotidiano escolar e social, fazendo os docentes terem maior domínio de recursos tecnológicos que estão presentes no cotidiano e visa os seguintes objetivos:

- Fortalecer de forma direta os vínculos do Instituto Federal do Paraná com a comunidade de docentes de Jaguariaíva e região;
- Promover a reflexão e a crítica às teorias pedagógicas através de experiências

profissionais dos discentes e docentes e das leituras do núcleo de "Formação docente";

- Acompanhar as inovações dos recursos tecnológicos e suas possibilidades de aplicação no processo de ensino-aprendizagem através dos estudos direcionados pelo núcleo de "Tecnologias aplicadas ao processo educacional";
- Realizar a produção de um artigo científico a partir das experiências profissionais e/ou interpretação e discussão teórico-metodológica do processo de ensino-aprendizagem, demonstrando assim a indissociabilidade entre ensino e pesquisa.

4.2. O Curso de Especialização em Educação e Tecnologia é dirigido aos portadores de diploma ou certificado de conclusão de graduação obtida em cursos reconhecidos pelo MEC na área de **licenciatura** em geral, considerando-se para todos os efeitos como aluno regular aquele que apresentar o diploma do curso de graduação.

4.3. O Curso de Especialização em Educação e Tecnologia será oferecido de outubro de 2017 até agosto de 2019 aos sábados em período integral.

4.4. O estudante terá um prazo de 23 (vinte e três) meses corridos para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado desta Pós-Graduação em nível de especialização, por mais 4 (quatro) meses corridos.

4.5. O Curso de Especialização em Educação e Tecnologia é **gratuito**, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no Campus Jaguariaíva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, situado na Rua João Tracz, s/nº, esquina com a Rodovia PR 151, km 213, Jaguariaíva/PR.

4.6. O candidato aprovado deverá apresentar os originais dos documentos comprobatórios, com uma cópia de cada, a ser autenticado por um servidor público responsável pela recepção dos documentos na Secretaria Acadêmica do *campus*.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1. O processo seletivo 2017 para o Curso de Especialização em Educação e Tecnologia oferecerá até 30 vagas para alunos regulares.

5.2 O número de vagas ofertadas pelo presente Edital, para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação e Tecnologia, será de 30 (trinta) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

- I. 10 (dez) vagas para professores vinculados a rede estadual de ensino;
- II. 10 (dez) vagas para professores vinculados a rede municipal de ensino;
- III. 10 (dez) vagas para licenciados em geral.

5.2.1 Os candidatos não aprovados nas vagas das redes estadual e municipal continuarão concorrendo nas vagas dos licenciados em geral.

5.3 Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para a oferta do 2º semestre do ano letivo de 2017.

5.4 As Linhas de Pesquisa do Curso de Especialização em Educação e Tecnologia são:

- I. Métodos e técnicas de ensino;
- II. Tecnologia educacional;

5.4.1 O estudante pode, até o prazo a ser determinado pela coordenação, mudar de Linha de pesquisa desde que justificado à coordenação e com o aval do orientador.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Período de Inscrição: 14/08/2017 à 11/09/2017

6.2 Local: Secretaria acadêmica do IFPR - Campus Jaguariaíva

6.3 Horário: 09:30hrs às 11:30hrs e 14:00hrs às 17:30hrs

6.4 Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://www.jaguariaiva.ifpr.edu.br>.

6.5 O candidato deverá entregar os seguintes **documentos** em **fotocópia simples**,

em **ENVELOPE LACRADO**, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Jaguariaíva:

I. Requerimento de Inscrição (Anexo I) preenchido, acompanhado de uma fotografia recente de frente, formato 3x4;

II. Currículo *Lattes* impresso – modelo completo, que deverá estar atualizado, considerando o ano corrente, no sítio do CNPq para consulta dos membros da banca;

~~III. Cópia simples dos documentos comprobatórios referentes à formação acadêmica (Diploma e Histórico Acadêmico consolidado da Graduação) indicados no currículo *Lattes*, cursos extracurriculares, produção acadêmica e experiência profissional.~~

III. Cópia simples dos documentos comprobatórios referentes à formação acadêmica: Diploma (ou certificado de conclusão) e Histórico Acadêmico consolidado da Graduação indicados no currículo *Lattes*, cursos extracurriculares, produção acadêmica e experiência profissional.

6.6 Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

6.7 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.8 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 6.5 implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

6.9 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.10 É vedado o acréscimo e/ou alteração de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Secretaria Acadêmica do *Campus* Jaguariaíva.

6.11 A documentação para inscrição poderá ser encaminhada pelo correio via SEDEX, desde que postada até 06/09/2017 e chegar à Secretaria Acadêmica do Instituto Federal do Paraná, *Campus* Jaguariaíva (Rua João Tracz, s/nº, esquina com a Rodovia PR 151, Km 213), até a data e horário findos para a inscrição.

6.12 Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital.

6.13 O representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, a procuração original e anexar uma cópia da mesma aos documentos exigidos no item 6.5.

6.14 Caso a inscrição seja realizada por procuração, o representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que será anexada aos documentos entregues no ato da inscrição do candidato.

6.15 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 **A seguir o quadro sinótico com todas as etapas deste processo seletivo:**

Período	Evento	Local
14/08/2017 a 11/09/2017	Período de Inscrição	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Jaguariaíva
14/09/2017	Homologação das inscrições e convocação para entrevista	http://www.jaguariaiva.ifpr.edu.br
18/09/2017 a 29/09/2017	Realização das entrevistas	Campus Jaguariaíva
04/10/2017	Resultado provisório da classificação das inscrições	http://www.jaguariaiva.ifpr.edu.br
05/10/2017 a 06/10/2017	Pedidos de Recurso	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Jaguariaíva
10/10/2017	Resultado dos Pedidos de Recurso e Resultado	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Jaguariaíva

	Final.	
11/10/2017	Divulgação da Primeira Chamada	http://www.jaguariaiva.ifpr.edu.br
16/10/2017 a 18/10/2017	Matrícula Primeira Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Jaguariaíva
19/10/2017	Divulgação da Segunda Chamada	http://www.jaguariaiva.ifpr.edu.br
20/10/2017 a 24/10/2017	Matrícula Segunda Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Jaguariaíva
25/10/2017	Divulgação da Terceira Chamada	http://www.jaguariaiva.ifpr.edu.br
26/10/2017 e 31/10/2017	Matrícula Terceira Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Jaguariaíva
21/10/2017	Início das aulas	IFPR – Campus Jaguariaíva
06/11/2017	Divulgação da chamada complementar	http://www.jaguariaiva.ifpr.edu.br
07/11/2017 e 10/11/2017	Matrícula Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Jaguariaíva

7.2 As datas e etapas contidas nesse cronograma poderão ser alteradas por força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos neste edital de processo seletivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Os documentos apresentados no ato da inscrição em **ENVELOPE LACRADO** serão avaliados pela Comissão de Seleção de estudantes para curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação e Tecnologia, sendo homologadas as inscrições que es-

tiverem de acordo com este Edital.

8.2 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará o indeferimento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope entregue pessoalmente no ato de sua inscrição.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão formada por professores do programa designada especialmente para esse fim.

9.2 O processo seletivo consistirá de 2 (duas) etapas, ambas eliminatórias e classificatórias: análise de currículo e entrevista.

9.3 As etapas serão realizadas no período descrito neste edital, conforme cronograma específico.

9.4 Para a seleção será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal e a nota final consistirá da média aritmética das notas das duas etapas, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

9.5 A relação nominal dos aprovados na ordem decrescente será divulgada apenas ao final do processo, após análise das solicitações de recursos no endereço eletrônico <http://www.jaguariaiva.ifpr.edu.br> e/ou nos quadros de aviso do Campus Jaguariaíva.

10. DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 Para a classificação dos candidatos serão consideradas a análise do currículo entregue no ato da inscrição, a validação da documentação comprobatória a ele anexada e a realização de entrevista individual.

10.2 Somente serão pontuadas as titulações e/ou produções científicas constantes do currículo *Lattes* e que estejam devidamente acompanhadas de seus documen-

tos comprobatórios.

10.3 A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

10.4 Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação, ou não, dos documentos apresentados.

10.5 Caso algum(ns) do(s) documento(s) não seja(m) validado(s), a comissão ajustará a pontuação do candidato para menos.

10.6 A entrevista será efetuada pela Comissão de Avaliação e cada entrevista terá a duração de até 20 minutos.

10.7 O não comparecimento do candidato à entrevista na data, local e horário agendado implicará automaticamente em sua eliminação desse processo seletivo.

10.8 A convocação dos candidatos será publicada em 14 de setembro de 2017 na página virtual do IFPR Campus Jaguariaíva (<http://www.jaguariaiva.ifpr.edu.br>) e informará dia, horário e local para a entrevista ser realizada com a Comissão de Seleção de estudantes para curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação e Tecnologia.

10.9 As entrevistas estão previstas para ocorrer entre 18/09/2017 e 29/09/2017.

10.10 A nota final do candidato obedecerá ao seguinte critério de pontuação e peso:

I. 10,0 pontos para o currículo *Lattes* (peso 1), sendo o máximo de 5,0 pontos para titulações e o máximo de 5,0 pontos para produções científicas;

II. 10,0 pontos, no máximo, para a entrevista individual (peso 1);

10.11 O cálculo que será realizado para a definição da nota final de cada candidato seguirá a seguinte fórmula, em conformidade com o determinado pelo item 10.10:

$$\frac{(Pontuação\ no\ currículo) + (Pontuação\ na\ entrevista\ individual)}{2} = Nota\ final\ do\ candidato$$

10.12 Os critérios de pontuação a serem utilizados para avaliação do currículo serão:

I. Pontuação de Titulação – Máximo de 5,0 (cinco) pontos

Titulação	Pontuação por titulação apresentada
Graduação (licenciatura)	3,0
Graduação (não licenciatura)	1,0
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	2,0

II. Pontuação da Produção Científica - Máximo de 5,0 (cinco) pontos

Produção	Pontuação por produção apresentada
Participação em projetos (pesquisa e extensão)/semestre*	1,0
Apresentação de comunicação oral	1,0
Participação em eventos científicos	0,5
Artigo publicado em periódico ou evento científico sem ISSN/ISBN	1,5
Artigo publicado em periódico ou evento científico com ISSN/ISBN	2,0
Resumo publicado em evento científico sem ISSN/ISBN	0,5
Resumo publicado em evento científico com ISSN/ISBN	1,0
Capítulo de livro publicado com ISSN/ISBN	2,0
Livro publicado com ISSN/ISBN	3,0

*para projetos com duração menor que 6 (seis) meses, a pontuação será considerada de forma proporcional.

10.13 Os critérios de pontuação a serem utilizados para a avaliação da entrevista individual serão (máximo de 10,0 pontos):

Crítérios	Pontuação
Defesa do currículo	2,0
Demonstração de capacidade de articular ideias	2,0
Experiência com o ensino público	2,0
Interesse e conhecimento na temática da especialização	2,0
Conhecimento e familiaridade com prática de pesquisa	2,0

10.14 Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 50 candidatos, dentre os quais os 30 primeiros serão convocados para as vagas existentes e os candidatos classificados entre a 31ª e a 50ª colocação formarão lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes, de acordo com a disponibilidade de vagas.

10.14.1 A lista de suplentes seguirá a classificação geral de pontuação, desconsiderando os critérios da primeira chamada que constam no item 5.2.

10.15 Havendo empate entre candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

10.16 Caso o empate persista, será classificado o candidato que possuir uma graduação concluída há mais tempo, de acordo com as informações prestadas no sistema de inscrição.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo tem previsão de publicação em 04 de outubro de 2017.

11.2 O resultado final (após análise de solicitações de recurso) será divulgado em 10 de outubro de 2017.

11.3 A divulgação dos resultados deste processo seletivo será realizada por meio do endereço eletrônico: <http://www.jaguariaiva.ifpr.edu.br>, além de ser disponibili-

zada nos quadros de aviso do Campus Jaguariaíva.

11.4 Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas terão o prazo de dois meses, após a divulgação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Jaguariaíva. Após esse prazo, a documentação será descartada.

12. DO RECURSO

12.1 Os candidatos poderão protocolar seus recursos na Secretaria Acadêmica do Campus Jaguariaíva, situada à rua João Tracz, s/nº, esquina com a Rodovia PR 151, Km 213.

12.2 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Para efeito de classificação final, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

13.2 Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, podendo ser até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital.

13.3 O candidato deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- I. Cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Atestado de Conclusão do curso de graduação;
- II. Cópia do Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;
- III. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Cópia da Cédula de Identidade / RG;
- V. Cópia do CPF;
- VI. Cópia do Título de eleitor para efeito de comprovação de quitação eleitoral. A

comprovação será efetuada pela Comissão de Seleção de estudantes para curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação e Tecnologia, por meio de consulta ao endereço eletrônico do TSE;

VII. Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);

13.4 Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula entre os dias 16 e 18 de outubro de 2017. O local e horário para a matrícula serão divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo.

13.5 No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da matrícula.

13.6 O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação, caso assim seja deferido pela Comissão de Seleção de estudantes para curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação e Tecnologia.

13.7 Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo (ver item 6.5), ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula entre os dias 20 e 24 de outubro de 2017, caso assim seja deferido pela Comissão de Seleção de estudantes para curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação e Tecnologia.

13.8 Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas no endereço: <http://www.jaguariaiva.ifpr.edu.br>

13.9 Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar pro-

curação assinada pelo candidato e cópia do RG e CPF do mesmo.

13.10 Deverá ainda apresentar a procuração original e uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

13.11 O representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ano de 2017.

14.2 Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

14.3 Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

14.4 A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Secretaria Acadêmica do *Campus* Jaguariaíva pelo prazo de dois meses após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

14.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

14.6 As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.-jaguariaiva.ifpr.edu.br> e/ou nos quadros de aviso do *Campus* Jaguariaíva.

14.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de estudantes para curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação e Tecnologia, no âmbito de sua competência.

14.8 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Comissão de Seleção de estudantes para curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação e Tecnologia.

Jaguariaíva/PR, 11 de agosto de 2017.

Paulo Sergio Horst
SIAPE 1228633
Direção-Geral do Campus Jaguariaíva
Instituto Federal do Paraná

INDIQUE SUA(S) ATIVIDADE(S) PROFISSIONAL(IS) ATUAL(IS)
1.
2.
3.
4.
5.

4. LINHA DE PESQUISA (A Especialização em Educação e Tecnologia oferecerá as duas linhas de pesquisa abaixo discriminadas. Assinale aquela que mais reflete os seus interesses acadêmicos. Apenas UMA das linhas deve ser assinalada).

() **Linha 1 – Métodos e técnicas de ensino.**

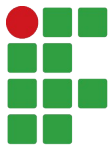
Tendo como base o estudo e a reflexão sobre os métodos e as teorias implantadas no processo de ensino-aprendizagem, a linha de pesquisa versa na análise histórica da educação, com destaque para o contexto brasileiro e suas dificuldades de obter resultados almejados em diversos momentos. Além disso, propõe aos pós-graduandos a criação de intervenções a partir da análise dos problemas no contexto em que está inserido o ambiente educacional a ser estudado.

() **Linha 2 – Tecnologia educacional.**

O uso de variadas formas de tecnologia no cotidiano pode ser transformado em elemento complementar de grande importância dentro do processo educacional, rompendo com paradigmas por diversas vezes distantes da realidade dos estudantes. Esta linha de pesquisa pretende auxiliar os educadores no conhecimento e uso de recursos tecnológicos como forma de deixar o ambiente de aprendizagem mais próximo da realidade dos estudantes, assim, melhorando os resultados do processo de ensino-aprendizagem.

ANEXO II

EDITAL Nº46/2017 – IFPR – Campus Jaguariaíva



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

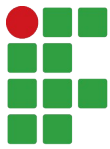
Recebido por: _____ Data: ____/____/____

ANEXO III
EDITAL Nº46/2017 – IFPR – Campus Jaguariaíva

REQUERIMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Jaguariaíva

Rua João Tracz, s/nº esquina Rodovia PR 151, Km. 213 - CEP 84200-000 Tel.: (43) 99840-9626



PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA

EDITAL Nº: _____ **Nº REG. ACADÊMICO:** _____

CURSO: _____ **FORMA DE OFERTA:** _____

CAMPUS: _____ **PERÍODO DE INGRESSO:** 2017 **TURNO:** () MATUTINO () NOTURNO () INTEGRAL

ESTUDANTE: _____

SEXO: _____ **ESTADO CIVIL:** _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____ **TELEFONE RECADO:** _____

Utiliza o transporte escolar ofertado pelo poder público	Transporte Escolar Adaptado	Tipo de Veículo Utilizado		Zona Residencial
() Sim () Não	() Sim () Não	() Ônibus	() Barco até 5 Pessoas	() Rural
		() Micro ônibus	() Barco de 5 a 15 Pessoas	() Urbana
		() Van/Kombi	() Barco de 15 a 35 Pessoas	
		() Bicicleta	() Barco acima de 35 Pessoas	
		() Tração Animal		

Justificativa para o transporte escolar

() Reside a distância igual ou superior a 2 Km

() Deficiente de locomoção

() Ausência de acessibilidade e/ou presença de barreiras no trajeto

() Obstáculos físicos nos trajeto como rodovias, rios, ferrovias, etc...

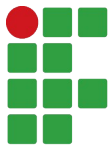
() No trajeto há fatores objetivos de risco ao aluno.

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (em situação de Deficiência Múltipla assinalar as áreas presentes)

() Autismo clássico	() Altas habilidades/Superdotação	() Transtorno desintegrativo da infância.
() Síndrome de Rett	() Cegueira	(psicose-esquizofrenia)
() Transtornos Mentais e de Comportamento	() Surdez	() Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade
() Deficiência intelectual	() Deficiência física	() Baixa visão
() Surdocegueira	() Distúrbio de aprendizagem	() Deficiência auditiva
() Síndrome de Asperger		() Deficiência múltipla

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

LOCOMOÇÃO	ADAPTAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	RECURSOS HUMANOS
() Faz uso de cadeira de rodas	() Livros ampliados	() Intérprete de LIBRAS
() Faz uso de muletas, bengalas, entre outros	() Reglete, sorobã ou material em braile	() Atendente/Auxiliar Operacional
	() Carteiras adaptadas	() Professora(r) de Apoio Educacional Especializado (PAEE)
	() Computadores adaptados	() Professora(r) de Apoio a Comunicação Alternativa (PAC)
	() Materiais de comunicação alternativo e ampliado	() Professor itinerante (DV)
		() Guia Intérprete



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

Declaro, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Jaguariaíva, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) estudante e/ou responsável